



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES
Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos

EDITAL N.º 95/2014

José Manuel Guerreiro Arsénio, no uso das suas competências delegadas, e de acordo com o definido no EDITAL n.º 86/2012 de 22 de Agosto, reforça que todas as inumações realizadas no Cemitério Municipal de Sines, são realizadas nos **blocos de sepulturas de consumpção aeróbia**, em virtude do estado de saturação do solo do cemitério.

Mais informa que, a partir da presente data, **todos os funerais a realizar no Cemitério Municipal de Sines**, e ao abrigo do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Sines, **deverão ser precedidos do tratamento da documentação legal necessária, a tratar nos Serviços Administrativos da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, com exceção de funerais realizados aos fins-de-semana e feriados, cuja documentação legal será tratada no dia útil imediatamente seguinte.**

Sines, 27 de Novembro de 2014

O Vereador com Competências Delegadas,

José Manuel Guerreiro Arsénio